



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

TERMO DE REFERÊNCIA

1- ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração

Responsável pela solicitação: Arnaldo Roberto Putrick

Telefone (ramal):

E-mail: adm@saovalentim.rs.gov.br

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para levantamento topográfico e demarcação de área e levantamento planialtimétrico, projeto de curvas de níveis, projeto de drenagem pluvial e demarcação da via.

Forma de pagamento: Recursos próprios.

Local para Entrega do objeto:

Forma de Execução do objeto:

Prazo de Execução do objeto: imediato

Garantia do Objeto e/ou regras de validade:

Servidor Fiscalizador: Arnaldo Roberto Putrick

Para Obras de Engenharia: Regime de Execução

2- Justificativa (indicando a necessidade da compra/serviço): Atendimentos as demandas da Secretaria.

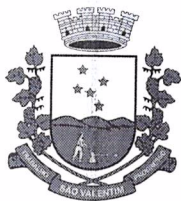
3- Descrição minuciosa do objeto:

Item	Descrição	Esp.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total estimado R\$
01	Prestação de serviços para retificação e desmembramento da matrícula nº 4.843, para fins de regularização da Rua Pedro Meneghetti, com a elaboração dos seguintes documentos: memorial descritivo, mapa, levantamento planialtimétrico e demais documentações cabíveis, se necessário. Após a regularização da Rua Pedro Meneghetti, deverá ser realizado o desmembramento das matrículas geradas, consistindo na confecção do lote ocupado pela Garagem do Parque	Unid.	01	R\$ 31.333,33	R\$ 31.333,33

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

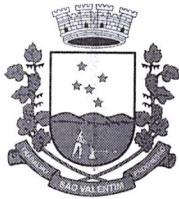
SÃO VALENTIM

	de Máquinas Municipal e demais lotes para fins residenciais de acordo com a legislação municipal vigente. - Emissão e pagamento de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. - Os trabalhos devem ser entregues em 3 (três) cópias coloridas e em modelo digital nas extensões PDF e DWG.				
02	Prestação de serviços de levantamento topográfico e demarcação de área e levantamento planialtimétrico, projeto de curvas de níveis, projeto de drenagem pluvial e demarcação da via, das seguintes ruas: a) Prolongamento da Rua Roberto Franceschi; b) Prolongamento da Rua Giuseppe Zanandrea; - Emissão e pagamento de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. - Os trabalhos devem ser entregues em 3 (três) cópias coloridas e em modelo digital nas extensões PDF e DWG.	Unid.	01	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
Total estimado da aquisição em R\$: 38.833,33					
Preço base usado: Orçamentos em anexo.					
Nome do servidor responsável pela elaboração e execução da pesquisa de preços:					
4- Local e data: São Valentim, 27 de setembro de 2023.					
Assinatura e carimbo dos Responsáveis pelos Órgãos:					

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

Contabilidade -

Órgão: 03 - Sec. Adm. Elemento: 01

Projeto Atividade: 2009 Rubrica: 3390390000 - Outros Serv.

Código reduzido: 90 Recurso: 01 | Terc. Pess. Jurídica
Man. Serviços Sec. Adm.

Data da prestação da informação: 27/09/23.

Assinatura e carimbo do contador

Tesouraria - Saldo Financeiro Sim / () Não

Data da prestação da informação: 27/09/23.

Assinatura e carimbo do tesoureiro

6- AUTORIZAÇÃO DO PREFEITOMUNICIPAL

DEFERE a solicitação: Sim () Não - Indicação da motivação: Claudio Paniz

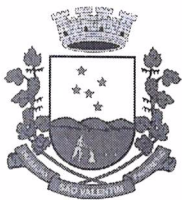
Data: 28/09/23. Assinatura e Carimbo do Prefeito

Claudio Paniz
Prefeito

7- ENCAMINHAMENTO

Recebido em 28/09/23.

Assinatura e carimbo servidor responsável para dar prosseguimento ao processo.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

PARECER JURÍDICO

Dispensa de licitação

Trata-se de processo de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação:

A presente dispensa objetiva a contratação de pessoa jurídica que disponha de profissional levantamento topográfico e demarcação de área e levantamento planialtimétrico, projeto de curvas de níveis, projeto de drenagem pluvial e demarcação de via.

É o breve relatório.

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa de licitação, prevista no artigo 75, I, da Lei 14.133/2021. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

Consta nos autos documento de formalização da demanda termo de referência, que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Os documentos demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

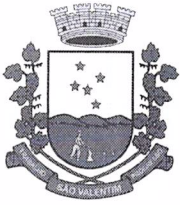
A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, menor preço, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Ante o exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

São Valentim/RS, 16 de outubro 2023.

MÁRCIO CANTELLI COMINETTI
OAB/RS75483



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

DESPACHO

De acordo com o § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, a contar desta data, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados. Tais propostas deverão ser remetidas ao Setor de Compras do Município através do endereço eletrônico: licitacoes@saovalentim.rs.gov.br

São Valentim, 17 de outubro de 2023.